

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



ANEXO 03

**ESTABELECIMENTOS CLASSIFICADOS COMO DE BAIXO RISCO
SANITÁRIO, SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DO EXERCÍCIO DA
ATIVIDADE ECONÔMICA**

O estabelecimento classificado como de baixo risco sanitário conforme Portaria Estadual nº 192 de 2022 deverá apresentar os documentos, previstos neste documento (anexos nas páginas seguintes), para fins de constatação de atendimento aos requisitos de segurança sanitária e de funcionamento de suas atividades, à Autoridade Sanitária Municipal, no momento da Fiscalização Sanitária. A não apresentação destes documentos, bem como o não atendimento à legislação com relação às condições sanitárias e de funcionamento do estabelecimento, implicará na adoção das medidas legais cabíveis, por parte da Autoridade Sanitária Municipal, estabelecidas nos termos da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

ANEXO 03

DOCUMENTOS PARA SERVIÇOS DE SAÚDE

1 – SERVIÇOS DE SAÚDE

1.2 – ATIVIDADE DE CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS OU AMBULATÓRIOS DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, (DA NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA)

ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO – CNAE - 8650-0/02-00

ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE – CNAE - 8650-0/03-00

ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA – CNAE - 8650-0/04-00

ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL – CNAE - 8650-0/05-00

ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA – CNAE - 8650-0/06-00

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA PESSOA FÍSICA (CPF) OU PESSOA JURÍDICA (CNPJ), NO MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, se for o caso.
Certificado de controle integrado de pragas e vetores
Certificado de destino de resíduos de saúde se for gerador
Certificado de inscrição ou regularidade da pessoa jurídica, junto ao conselho de classe correspondente, quando for o caso
Certificado de limpeza de caixa d'água ou nota fiscal de compra caso o reservatório seja novo
Certificado de limpeza do ar condicionado ou nota fiscal de compra caso o aparelho seja novo
Certificado de manutenção preventiva dos equipamentos de esterilização, se houver, quando for o caso
Cópia da (s) Carteira (s) Profissional (is) do Órgão de Classe de todos os profissionais
Cópia da (s) carteira de vacina com as 3 doses da hepatite B ou teste anti-Hbs e vacina do tétano, dos profissionais da área de saúde
Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – PGRSS se for gerador
Registros, no mínimo mensais, da realização do teste biológico da autoclave, quando for o caso
Relação de profissionais que atuam no estabelecimento, assinado pelo responsável legal, quando for o caso

→ A AUTORIDADE SANITÁRIA PODERÁ SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

ANEXO 04

DOCUMENTOS PARA MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE

2 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS OU PRODUTOS PARA SAÚDE DE USO LEIGO

2.1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL – CNAE – 4772-5/00-00

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS – CNAE – 4773-3/00-00

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS – CNAE – 4789-0/05-00

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA PESSOA FÍSICA (CPF) OU PESSOA JURÍDICA (CNPJ), NO MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO
Cadastro dos produtos comercializados com registro na ANVISA
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
Certificado de controle integrado de pragas e vetores
Certificado de limpeza de caixa d'água ou nota fiscal de compra caso o reservatório seja novo
Certificado de limpeza do ar condicionado ou nota fiscal de compra caso o aparelho seja novo

→ A AUTORIDADE SANITÁRIA PODERÁ SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

ANEXO 05

DOCUMENTOS PARA ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA

3.1 – ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA - CNAE – 8690-9/01-00

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA PESSOA FÍSICA (CPF) OU PESSOA JURÍDICA (CNPJ), NO MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO
Comprovante de habilitação para desenvolvimento das atividades
Cópia da carteira de vacina com as doses da hepatite B ou teste anti-Hbs e vacina do tétano
Cópia do Cadastro de Pessoa Física e/ou Carteira de Identidade do responsável técnico e legal
Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, se for o caso
Cópia do certificado de destino de resíduos, se for gerador
Cópia do certificado de controle integrado de pragas e vetores
Cópia do certificado de limpeza de caixa d'água ou nota fiscal de compra caso o reservatório seja novo
Cópia do certificado de limpeza do ar condicionado ou nota fiscal de compra caso o aparelho seja novo
Listagem dos equipamentos utilizados no estabelecimento, se houver
Memorial de atividades desenvolvidas pelo estabelecimento atualizado, assinado pelo responsável técnico e/ou legal
Plano de gerenciamentos de resíduos de serviços de saúde, se for gerador, caso seja gerador apenas de resíduos do Grupo D apresentar declaração
Se profissional de nível superior, apresentar cópia da(s) carteira(s) profissional(is) do órgão de classe de todos os profissionais

→ A AUTORIDADE SANITÁRIA PODERÁ SOLICITAR DOCUMENTOS

COMPLEMENTARES.

3.2 – CABELEIREIROS, BARBEIROS, MANICURES E PEDICURES

3.2.1- CABELEIREIROS, MANICURES E PEDICURES – CNAE – 9602-5/01-00

ATIVIDADES DE PODOLOGIA – CNAE- 8690-9/04-00

ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA (SEM PROCEDIMENTO INVASIVO) – CNAE – 9602-5/02-00

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA PESSOA FÍSICA (CPF) OU PESSOA JURÍDICA (CNPJ), NO MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
Certificado de controle integrado de pragas e vetores
Certificado de limpeza de caixa d'água ou nota fiscal de compra caso o reservatório seja novo
Certificado de limpeza do ar condicionado ou nota fiscal de compra caso o aparelho seja novo
Certificado de manutenção preventiva da autoclave
Contrato com empresa habilitada para descarte de resíduos de serviço de saúde (cabeleireiro/barbeiro - navalhas)
Cópia da carteira de vacina com as 3 doses da hepatite B ou teste anti-Hbs e vacina do tétano
Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – PGRSS se for gerador. (cabeleireiro/barbeiro - navalhas)
Registros, no mínimo, mensais da realização do teste biológico da autoclave

→ A AUTORIDADE SANITÁRIA PODERÁ SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

3.3 – INDÚSTRIA EM GERAL, COMÉRCIO EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS NÃO CONSTANTES NO ANEXO

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA PESSOA FÍSICA (CPF) OU PESSOA JURÍDICA (CNPJ), NO MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
Certificado de controle integrado de pragas e vetores
Cópia do certificado de limpeza de caixa d'água, ou nota fiscal de compra caso o reservatório seja novo

→ A AUTORIDADE SANITÁRIA PODERÁ SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES!

ANEXO 06

DOCUMENTOS PARA ALIMENTOS

4 – ALIMENTOS

4.1 – RESTAURANTES, LANCHERIAS, BARES, SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO, LOJA DE CONVENIÊNCIA, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA e DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA PESSOA FÍSICA (CPF) OU PESSOA JURÍDICA (CNPJ), NO MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
Certificado de controle integrado de pragas e vetores
Certificado de limpeza do ar condicionado da cozinha ou nota fiscal de compra caso o aparelho seja novo, se houver
Cópia do certificado de limpeza de caixa d'água (Portaria Estadual nº 78/2009 - realizada de 6 em 6 meses para os estabelecimentos manipuladores de alimentos), ou nota fiscal de compra caso o reservatório seja novo
Cópia do certificado do curso de capacitação em boas práticas para serviços de alimentação, se for o caso

→ A AUTORIDADE SANITÁRIA PODERÁ SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.